Autógrafo de Lei Nº 076 /2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir prédio para creche em Aldeia e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir prédio para funcionamento da creche específica na Aldeia Santa Isabel do Morro.

Parágrafo Único – A creche em epígrafe deverá atender as Aldeias: Santa Isabel do Morro, JK, Wataú e Wrebiá.

Art. 2º - A creche em epígrafe deverá ter como meta a socialização da criança indígena, e, conforme Lei Federal, toda criança deverá ser alfabetizada na creche.

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo as dotações orçamentárias para a execução deste projeto.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2013.

Rogério Lino Mota
Presidente